



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, LEI COMPLEMENTAR N.º 034/2009 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Complementar nº034/2009 referente ao nível dos cargos abaixo relacionados:

- a) – Monitor nível V para o nível VII;
- b) – Auxiliar de Enfermagem nível V para o nível VII;
- c) – Técnico de Enfermagem nível VI para o nível VIII;
- d) – Educador Social nível XI para o nível XII.

**Art. 2º** - Fica alterado o anexo II e o anexo V da Lei Complementar nº 057/2015 passando a vigorar conforme disposto no Anexo I e II desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei encontram-se consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 31 de março de 2016.

**Mário Valério  
Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2016.**

Altera os níveis dos Cargos Monitor, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Educador Social, passando a vigorar da seguinte forma:

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>C.H.S</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
Educador Social	XII	40	10	Curso Superior Completo Licenciatura Plena

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>C.H.S</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
Técnico de Enfermagem	VIII	40	25	Ensino médio completo, com Curso de Técnico em Enfermagem e registro no COREN

**Mário Valério**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

**ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR N.º 061/2016**

<b>CARGOS EM EXTINÇÃO</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>C.H.S</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos</b>
Monitor	VII	40	60	Ensino médio completo
Auxiliar de Enfermagem	VII	40	15	Ensino médio completo e registro no COREN

**Mário Valério**  
**Prefeito Municipal**